



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 88/2019.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **W VON CHARTEN E CIA LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 88/2019, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o reajuste de valor e proceder com a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o **REAJUSTE** de valor, alterando-se o valor original do contrato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passando para R\$ 5.402,80 (cinco mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), considerando o índice do IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 26 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Mariáda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**W VON CHARTEN E CIA LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo nº V  
Soledade, 26 / 06 / 2021.

